



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides		
EMENTA: Recredencia o Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, no município de Banabuiú, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, Censo Escolar nº 23095881, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0824721/2017	PARECER Nº 0798/2017	APROVADO EM: 18.09.2017

I – RELATÓRIO

João Paulo Nobre Nogueira, diretor do Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, no município de Banabuiú, por meio do processo nº 0824721/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23095881, e está situada na Rua Ana Anilda Batista Sá, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá.

O diretor pedagógico é o professor João Paulo Nobre Nogueira, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 17259, e a secretária escolar é Francisca Vânia de Oliveira, Registro nº 2952.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 33 (trinta e três) professores com 100 (cem) funções docentes, destes, 27 (vinte e sete) são habilitados, 42 (quarenta e dois) autorizados e 31 (trinta e um) que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 27% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e às Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0798/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento do Liceu de Banabuiú Jacob Nobre de Oliveira Benevides, no município de Banabuiú, na jurisdição da CREDE 12 – Quixadá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE